



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

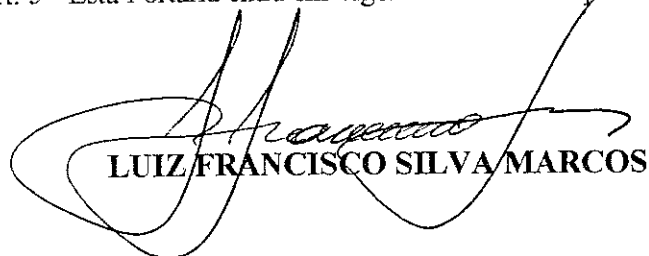
PORTARIA Nº 154, DE 27 DE JUNHO DE 2002.

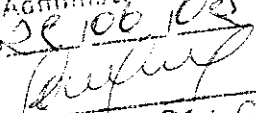
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, incisos IV e VIII, do Decreto n.º 4.129, de 13 de fevereiro de 2002, assim como do disposto no art. 33, incisos IV e VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 01, do Conselho de Administração do DNIT, de 02 de maio de 2002, publicada no D.O.U. de 16.05.2002, e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 50600.000978/2002-51, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Planejamento e Pesquisa do DNIT, para aprovar as versões finais dos Projetos de Engenharia no âmbito deste Departamento.

Art. 2º Ficam ratificados, desde a data de instalação do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, os atos porventura praticados pela Diretoria de Infra-Estrutura Terrestre, nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS

Publicado no
Boletim Administrativo nº 012
de 28/06/02

Carlos Augusto da Mota Gomes
Matricula 0007382-3